

# Resolução nº 152



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 152

Autor: Comissão Executiva  
Ementa: Concede 121 dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 007/69  
Data apresentação: 25 / 03 / 69 Data da Leitura: 25 / 03 / 69  
Considerado objeto de Deliberação em: 25 / 03 / 69

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>26.03.69</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>**</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
Data 27 / 03 / 69 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
Data: 27 / 03 / 69 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 26 / 03 / 69 Pelo: \_\_\_\_\_  
PUBLICAÇÃO EM : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Jornal : \_\_\_\_\_

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:  
N.º: 01 Folhas : 69 ( sessenta e nove )



ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 12 ( doze )  
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 12

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

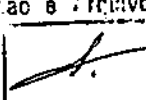


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SALA DAS COMISSÕES

Ata da reunião da Comissão Executiva ,  
realizada em 26 de março de 1969.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, as 20 horas, no Gabinete da - Presidência da Câmara Municipal, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal reuniram-se os senhores Pedro Magalhães - Presidente, Domingos Maia- Vice-Presidente, Iram Natividade Pinto 1º Secretário e Naim - Lopes de Menezes, componentes da Comissão Executiva do Legislativo, com a finalidade especial de estudar o pedido de licença formulado pelo senhor vereador Alípio Jacintho Pereira. O Sr. Presidente determinou ao - Sr. 1º Secretário a leitura do documento e em seguida, passou a fazer o exame do requerido face a legislação em vigor. Foi constatado que a licença de vereadores está prevista na Constituição Estadual e, ainda, no Regimento Interno do Legislativo. Face as determinações legais que estabelecem o direito do vereador requerer licença para tratamento de saúde e, ainda, o conhecimento por parte dos senhores edis que o requerente esta sendo submetido a tratamento médico, a Comissão Executiva deliberou conceder a licença. Para atendimento de normas legais a Executiva - ofereceu o seguinte parecer ao requerimento do senhor vereador Alípio - Jacintho Pereira : " A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta - Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial a cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo vereador Alípio Jacintho Pereira, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO : Ementa:- Concede 121 dias de licença ao vereador Alípio Jacintho Pereira. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução : Artigo 1º:- Fica concedida, nos termos do artigo 34 item "B" do Regimento Interno, licença de 121 dias ao vereador Alípio Jacintho Pereira, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir desta data. Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões Getúlio Vargas " Feita a leitura do parecer foi o mesmo aprovado, colhendo-se a assinatura de todos os presentes. O Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos para a efetivação da reunião da Executiva, destacando o seu empenho no sentido de que tôdas as matérias sejam devidamente estudadas, atendendo-se, sempre, os prazos estabelecidos na legislação vigente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-152	FL. 06	



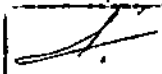
A reunião da Comissão Executiva foi encerrada pelo senhor Presidente Dr. Pedro Magalhães, as 21,15 horas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata, por mim, Naim Lopes de Menezes, 2º Secretário, lavrada para os devidos registros . . . . . :

  
Pedro Magalhães - Presidente

  
Naim Lopes de Menezes - 2º Secretário

Domingos Maia - Vice-Presidente

  
Iram Natividade Pinto - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-152	FL. 07	



Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Aprovado em 22/03/69 Câmara  
V. R. 22/03/69  
Secretário [Signature]

PARECER

04  
01-69

COMISSÃO EXECUTIVA

Pedro Magalhães

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Pedido de licença do Vereador Alípio Jacintho Pereira.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial a cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo Vereador Alípio Jacintho Pereira, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/69.

Ementa: Concede 121 dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 item "B" do Regimento Interno, licença de 121 dias ao Vereador Alípio Jacintho Pereira, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir desta data. Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala Getúlio Vargas, 26 de março de 1969. . . . .

Sala das Comissões, 26 de março de 1969

COMISSÃO EXECUTIVA:

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-152 FL. 08 [Signature]

LIDO - Em 27/03/1969

*[Handwritten Signature]*  
Secretário



Aprovado em 42  
V. R. 27/03/69  
Secretário *[Handwritten Signature]*

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 007/69

EMENTA: - "Concede 121 dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 121 dias ao Vereador Alípio Jacintho Pereira, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de março de 1969

COMISSÃO EXECUTIVA

*[Handwritten Signatures]*

PROTOCOLO Nº 122  
datil/vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-152 FL. 09



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 152

Ementa:- "CONCEDE 121 DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ALÍPIO JACINTHO PEREIRA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 121 dias ao Vereador Alípio Jacintho Pereira, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 1969.

( Dr. Pedro Magalhães )

Presidente

( Iram Natividade Pinto )

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-152	FL. 10	

Autor: Comissão Executiva  
Projeto de Resolução nº 007/69  
ehf.







Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 172

TÉRMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal, compareceu o Sr. Leonel Dacol, 1º Suplente da Aliança Renovador Nacional (ARENA) e perante o Sr. Presidente, Dr. Pedro Magalhães, proferiu o seguinte juramento: "AFIRMO BEM DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE VEREADOR, SUSTENTAR E PROMOVER QUANTO EM MIN COUBER, A FELICIDADE PÚBLICA". Sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse para exercer as funções de Vereador enquanto perdurar o afastamento do titular, vereador Alípio Jacintho Pereira, afastado para tratamento de saúde, conforme requerimento e atendidas as disposições da legislação em vigor.

Ao Vereador Suplente, foi dado o presente termo de posse, por mim, ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA - Diretor da Secretaria Legislativa, lavrado e assinado.

Volta Redonda, 28 de março de 1969

( Alkindar Cândido da Costa )

- Diretor da Secretaria Legislativa -

( Dr. Pedro Magalhães )

- Presidente -

( Leonel Dacol )

1º Suplente

( Iram Natividade Pinto )

- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-152	FL. 12	A.

Em 25 / 3 / 1969  
Bandeira  
Secretário



Aprovado em 25/03/69  
V. R. 25/03/69  
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

VISTO - Em 20 / 03 / 1969

*[Handwritten signature]*

LAJADO  
FICHA  
LAJADO

O signatário, vereador à esta Ilustre Câmara, vem pelo presente, de acôrdo com a legislação em vigor, solicitar licença por 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir desta data.

Volta Redonda, 25 de março de 1969

*[Handwritten signature]*  
(Alípio Jacintho Pereira)  
- vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-152 FL. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 12 FOLHAS.

Funcionário Leina



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

Em 25 de março de 1969

Circular GP-001/69

Assunto:- CONVOCAÇÃO

Exmo.Sr.Vereador,

Esta Presidência recebeu para estudos, o requerimento subscrito pelo novre vereador Alípio Jacintho Pereira, pleiteando 121 dias de licença para tratamento de saúde. Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Exce<sup>l</sup>ência para uma reunião da Comissão Executiva, no próximo dia 26 - do corrente, as 20 horas, no gabinete da Presidência.

Certos de sua melhor atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente

  
Dr. Pedro Magalhães -Presidente


Exmo.Sr.Vereador

Domingos Maia

DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nesta:

C I E N T E :- 25-3-69

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-152	FL. 02	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

Em, 25 de março de 1969

Circular GP-001/69

Assunto:- CONVOCAÇÃO

Exmo.Sr.Vereador,

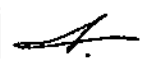
Esta Presidência recebeu para estudos, o requerimento subscrito pelo nobre vereador Alípio Jacintho Pereira, pleiteando 121 dias de licença para tratamento de saúde. Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Exce<sup>l</sup>ência para uma reunião da Comissão Executiva, no próximo dia 26 - do corrente, as 20 horas, no gabinete da Presidência.

Certos de sua melhor atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente

  
Dr. Pedro Magalhães -Presidente

Exmo.Sr.Vereador  
Iram Natividade Pinto  
DD. 1º Secretário da Câmara Municipal  
Nesta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-152	FL. 03	

C I E N T E - 25-3-69





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

Em, 25 de março de 1969

Circular GP-001/69

Assunto:- CONVOCAÇÃO

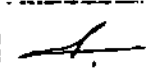
Exmo.Sr.Vereador,

Esta Presidência recebeu para estudos, o requerimento subscrito pelo novre vereadôr Alípio Jacintho Pereira, pleiteando 121 dias de licença para tratamento de saúde. Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Exce<sup>l</sup>ência para uma reunião da Comissão Executiva, no próximo dia 26 - do corrente, as 20 horas, no gabinete da Presidência.

Certos de sua melhor atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente

  
Dr. Pedro Magalhães -Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-152	FL. 04	

Exmo.Sr.Vereador  
Naim Lopes de Menezes  
DD. 2º Secretário da Câmara Municipal  
Nesta:

C I E N T E - 25-3-69

